



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO Nº 004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA PROVENCE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E FRETAMENTO LTDA - ME, CONFORME ADIANTE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada câmara, sediada na Av. José Mota Macedo, nº 29, neste município, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES** e do outro lado a empresa **PROVENCE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E FRETAMENTO LTDA - ME**, sediada à rua José Bernardino Neto, nº 1924, Bairro Centro, Porto da Folha/SE, inscrita no CNPJ sob nº 23.015.641/0001-15, representada pelo Srº. **LUCIERICK PEREIRA DE MESQUITA CAETANO**, RG nº 1174064 e CPF nº 721.772.255-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº de 16 de maio de 2017, escorado no 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As Cláusulas **Sétima** e **Décima** do contrato celebrado em 16 de maio de 2017, proveniente da licitação na modalidade **Pregão nº 004/2017** entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS** e a empresa **PROVENCE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E FRETAMENTO LTDA - ME** passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 – Este Contrato vigorará por 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2018, conforme abaixo:

01 – Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros;  
6342 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal  
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica;  
FR 0100100

Site: [www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br](http://www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br) - Email: [camarabarradoscoqueiros@gmail.com](mailto:camarabarradoscoqueiros@gmail.com)

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 9 9881-6419 – CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a prorrogação ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros/Se, 16 de janeiro de 2018.

*Roberto das Chagas Rodrigues*  
Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros – SE  
Roberto das Chagas Rodrigues  
Contratante

*Lucierick Pereira de Mesquita Caetano*  
Provence Locações de Veículos e Freteamento LTDA – ME  
Lucierick Pereira De Mesquita Caetano  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Sharlene Jureia dos Santos* C.P.F. *025.904.565-90*
2. *Vilma do Souto* C.P.F. *064.556.125-82*

